

# BOLETIM **ADVOCEF**



# DESEJADO

O que os advogados esperam - e o que eles não esperam - que aconteça no novo ano



**ADVOCEF**  
*Juristantum*

Breves comentários sobre a Lei nº 11.382/06  
Kátia Aparecida Mangone  
O texto integral da nova lei

As mudanças nas regras da  
execução de títulos  
extrajudiciais **6 e 7**

**Colegas advogados de diversas regiões, com distintas histórias, revelam suas expectativas pessoais e profissionais para este ano, que, por certo, encontrarão em nossos leitores eco ou crítica**

## Que seja melhor do que já foi

Neste primeiro número de 2007, o Boletim saúda o ano que se inicia com uma variada (e amena) pauta.

Colegas advogados de diversas regiões, com distintas histórias, revelam suas expectativas pessoais e profissionais para este ano, analisando sob variados prismas suas ansiedades e desejos que, por certo, encontrarão em nossos leitores eco ou crítica.

Esta edição presta-se também ao cumprimento de uma das missões da ADVOCEF, na esfera técnica e de apoio permanente aos seus associados e à comunidade jurídica em geral.

O encarte *Juris Tantum* deste mês, em edição especial e ampliada, traz a integra das disposições do Código de Processo Civil recentemente alteradas, via norma legal que faz parte da chamada reforma processual e que entra em vigor neste mês de janeiro.

Não bastasse este verdadeiro *serviço de utilidade jurídica*, a edição vem acompanhada por artigo, debate e opiniões apresentadas pelos próprios advogados da

CAIXA, contextualizando as novidades legislativas à realidade profissional de toda a classe.

Mais uma demonstração do valor das pessoas, bem como da importância de um canal que busca sempre atender aos anseios de seus leitores, em todas as suas facetas.

As colunas já conhecidas de todos, trazendo tópicos e notícias curtas de interesse coletivo e com foco no Direito e na advocacia, pretendem cumprir a finalidade de informar, de forma direta e concisa.

As tradicionais crônicas, demonstração de sensibilidades pessoais e reveladoras de uma multifacetada capacidade de comunicação da *prata da casa* podem tornar a leitura deste Boletim um quase-exercício de férias, merecido momento para a recarga das energias.

E haja energia para tantos dias e meses de trabalho que estão por vir!

Boa leitura e um excelente ano a todos.

**Diretoria Executiva da ADVOCEF**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**DIRETORIA EXECUTIVA** | **Presidente:** Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina) | **Vice-Presidente:** Sílvia do Lago Padilha (REJUR/Belo Horizonte) | **1º Tesoureiro:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **2º Tesoureiro:** Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina) | **1º Secretário:** Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo) | **2º Secretário:** Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente) | **Diretor Regional Norte:** Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém) | **Diretor Regional Nordeste:** Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife) | **Diretor Regional Sudeste:** Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro) | **Diretor Regional Centro-Oeste:** Gustavo Adolfo Maia Junior (JURIR/Brasília) | **Diretor Regional Sul:** Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis)

**REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007** | **JURIR/AJ:** João Batista Barbosa Arruda; **JURIR/BU:** Henrique Chagas; **JURIR/BE:** Renato Lobato de Moraes; **JURIR/BH:** Simone Solange de Castro Rachid; **JURIR/BR:** Gustavo Adolfo Maia Júnior; **JURIR/CP:** Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; **JURIR/CG:** Cleonice José da Silva Herculano; **JURIR/CB:** Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; **JURIR/CT:** Jayme de Azevedo Lima; **JURIR/FL:** Marcelo Oscar Silva Santos; **JURIR/FO:** Adonias Melo de Cordeiro; **JURIR/GO:** Ivan Sérgio Vaz Porto; **JURIR/JP:** Fábio Romero de Souza Rangel; **JURIR/ME:** Carlos André Canuto; **JURIR/MN:** Alcefredo Pereira de Souza; **JURIR/NA:** Carlos Roberto de Araújo; **JURIR/PO:** Jaques Bernardi; **JURIR/PV:** Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; **JURIR/RE:** Paulo Melo de Almeida Barros; **JURIR/RJ:** Leonardo Faustino Lima; **JURIR/SA:** Jair Oliveira Figueredo Mendes; **JURIR/SL:** Samarone José Lima Meireles; **JURIR/SP:** Marisa Alves Dias Menezes; **JURIR/TE:** Renato Cavalcante de Farias; **JURIR/VT:** Rodrigo Sales dos Santos; **DIJUR/GERID:** Edson Pereira da Silva; **GEAJU:** Elisia Souza Xavier; **GETEN:** Eduardo Pereira Bromonschenkel; **REJUR/CV:** Roseli Aparecida Bettas; **REJUR/LD:** Daniela Pazinato; **REJUR/JF:** Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; **REJUR/MR:** José Irajá de Almeida; **REJUR/NT:** Carolina Bastos Lima; **REJUR/NH:** Aline de Lima Riccardi; **REJUR/PF:** Clarissa Pires da Costa; **REJUR/RP:** Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti; **REJUR/SR:** Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; **REJUR/UB:** Luciola Parreira Vasconcelos; **REJUR/VR:** Aldir Gomes Selles.

**CONSELHO DELIBERATIVO** | **Membros Efetivos:** Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | **Membros Suplentes:** Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia).

**CONSELHO FISCAL** | **Membros Efetivos:** Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio César Hofman (Maceió) | **Membros Suplentes:** Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiânia) e Eber Saraiva de Souza (Cuiabá).

**CONSELHO EDITORIAL** | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto Gráfico:** Marcelo Torrecillas | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Gráfica Almeida | **Periodicidade:** mensal

**Endereço em Brasília/DF:** SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-100 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

**Endereço em Londrina/PR:** Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocéf@advocéf.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thaís Bender.

# Ano novo desejado

## As expectativas dos advogados para 2007

**T**odo novo ano inicia com resoluções e metas, além dos desejos universais de paz, amor e harmonia. O advogado Delmar Reinaldo Both, do JURIR/Porto Alegre, resumiu as suas expectativas - e as de muita gente - aspirando, simplesmente, "tudo o que de bom nossos corações souberem desejar".

Mas, nesta edição, ele e colegas da CAIXA, lotados nas diversas regiões do país, aprofundam as respostas e relatam o que realmente pleiteiam neste ano de 2007.

### Reformas e bons sentimentos

O ex-presidente da ADVOCEF, Darli Bertazzoni Barbosa, da REJUR/Londri-



Darli: que as pessoas se amem e se respeitem, pois assim estaremos garantindo a paz



na, quer que continuem as reformas nas leis "para facilitar o trabalho dos advogados, a exemplo do que aconteceu em 2006 com a mudança na forma de liquidação dos julgados que agora se processa como uma continuidade do processo de conhecimento e não mais de forma autônoma". Darli espera que, neste ano, a filha caçula ingresse na Faculdade de Direito.

A advogada Cleusa Venâncio, da REJUR/São José do Rio Preto, quer "que saibamos evitar os erros passados e que continuemos nos empenhando ao máximo na busca de nossos objetivos e de melhorias para a sociedade". Que o poder público cumpra melhor o seu papel, principalmente em relação à saúde, educação e segurança, acrescenta. No caso de ser inevitável a reforma da Previdência, que sejam respeitados os direitos adquiridos.

Deseja também que as autoridades se conscientizem de que alterações não bastarão para a redução do déficit se não houver mudança no rumo da política econômica. Cleusa quer distância dos maus pensamentos e da falta de esperança. "Que transformemos o desânimo em persistência", proclama.

### Seriedade, medalhas, justiça

Delmar Both acredita ser possível tratar as divergências com seriedade e respeito. "A arte da negociação existe para solucionar conflitos e dela não fazem

## Expectativas na CAIXA

O que os advogados esperam - e o que eles não esperam - que aconteça na CAIXA em 2007.

### Cleusa Venâncio

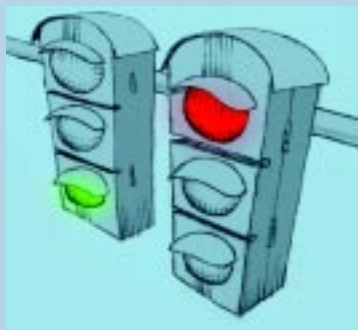
**SIM:** "Que continuemos imbuídos do espírito de luta na busca de melhoria continuada para a categoria e, conseqüentemente, de resultados positivos para a Empresa."

**NÃO:** "Desinteresse dos dirigentes pelas causas comuns e a desunião entre os colegas."

### Darli Bertazzoni Barbosa

**SIM:** "Que os administradores se sensibilizem e resolvam as pendências jurídicas envolvendo advogados, como, por exemplo, as questões de enquadramento dos advogados antigos que tiveram que ir à Justiça para terem garantidos seus direitos de opção sem ter que renunciar direitos."

**NÃO:** "Não quero que se rompa o bom relacionamento que a categoria vem tendo com a área jurídica, apesar de cada uma



das partes, às vezes, ter obrigações e interesses opostos para defender."

### Delmar Reinaldo Both

**SIM:** "O reconhecimento do lugar que por direito nos pertence como dignos representantes da melhor advocacia pública do país. Uma negociação madura e respeitosa da carreira profissional, abandonando as imposições que não condizem com a conduta esperada de administradores de uma empresa tão digna e reconhecida como a CAIXA."

**NÃO:** "Que não voltemos a ser surpre-

endidos por propostas de enquadramento que afrontam os mais elementares direitos trabalhistas, mas sejamos tratados com o respeito que merece a dignidade de nossa profissão."

### Sandro Endrigo Chiaroti

**SIM:** "A devida valorização do advogado da CAIXA, com a implementação de uma política que possibilite, ainda que a médio prazo, uma melhor adequação do nível salarial, adequando-o à importância das atribuições e às responsabilidades profissionais da categoria."

**NÃO:** "Que a implantação do novo Plano de Cargos e Salários não sirva de pretexto para se deixar de buscar uma condição salarial mais condizente com a importância da categoria dentro da empresa."

### Thereza Shimena Santos Torres

**SIM:** "Em relação ao nosso Jurídico de João Pessoa, especificamente à Célula do FGTS, espero que consigamos aumentar o número de processos extintos, de forma a diminuir cada vez mais o nosso acervo."



Shimena: não quer ser surpreendida com mais um escândalo na política

parte as técnicas de ameaça e as imposições. Pratiquemos o diálogo." Ele quer também "que as súmulas vinculantes sejam efetivos instrumentos de celeridade e não mera simplificação discricionária de processos".

Thereza Shimena Torres, do JURIR/João Pessoa, quer permanecer com a família unida e progredir como pessoa e profissional. Pretende fazer um novo curso de pós-graduação (já tem especialização em Direitos Humanos). Espera uma reforma trabalhista para que a Justiça do Trabalho possa acompanhar a modernização e para a evolução do Direito processual civil. Ela pretende assistir aos Jogos Pan-americanos no Rio de Janeiro e "ver o Brasil conquistando muitas medalhas".

Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti, da REJUR/Ribeirão Preto, aguarda medidas para melhorar e agilizar o trabalho da Justiça, que visem "uma aplicação mais justa das leis, sem diferenciações ou privilégios decorrentes de cargos, parentesco, condição social ou relações sociais, diminuindo assim a sensação de impunidade". Que haja uma

maior conscientização da importância de cada um fazer a sua parte para um mundo melhor, declara.

## O que não se quer

No novo ano, os advogados também torcem para que determinados acontecimentos não se cumpram.

Darli Barbosa não quer mais saber de "flexibilização das leis para beneficiar autores de crimes hediondos, que não podem ser tratados como criminosos comuns". E quer distância da violência.

Delmar Both não deseja em 2007 "a leviandade de demandas infundadas, que só desgastam e denigrem a imagem da advocacia e da Justiça e nada trazem de benefício à sociedade".

Sandro Chiaroti oferece quase um discurso: "Pensando nos órgãos do Judiciário e do Ministério Público em todos os seus níveis, a continuidade de um posicionamento voltado apenas para os próprios interesses, no que se refere aos aumentos salariais ou de vantagens pessoais - explicitados recentemente pelas decisões ou resoluções do CNJ e do CNMP, no que tange aos respectivos tetos salariais etc. -, evidencia a inexistência de um compromisso para com a diminuição da desigualdade social no país". Sandro ressalta, ainda, que esse tipo de postura privilegia uma minoria, "na contramão de um ideal de justiça social".

Thereza Shimena espera não ser surpreendida com mais um escândalo no campo político, como os muitos que ocorreram em 2006.

## Vôos altos

André Falcão de Melo (\*)



Para 2007, minha expectativa é de que a CAIXA, com a contribuição valorosa, essencial, outrossim indispensável de seus empregados, continue alçando vôos cada vez mais altos, de modo a alcançar, com crescentes eficiência e largueza, os objetivos inerentes à sua missão institucional.

De conseqüência, logre retribuir, a esses mesmos guerreiros seus, reconhecimento igualmente ascendente, inclusive no tocante a variável salário, expectativa que também nutro particularmente quanto a nós, advogados, avançando-se em face do que já alcançado até aqui nesse sentido.

Em suma: que venha a tornar-se não uma das 150 melhores empresas do país para se trabalhar, mas uma das 100, das 50..., afinal, à CAIXA, sabemos todos, não é dado pensar pequeno.

No mais, sucesso para este governo. Que consiga tornar o Brasil melhor para os brasileiros, como, em meu entender, apesar dos pesares, vem conseguindo.

(\*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL

## Em comum

Instalada em março de 2006, a REJUR/Santa Maria enfrenta, entre outros desafios, o das trocas de advogados. Houve seis, em pouco mais de nove meses, o que corresponde a um advogado novo a cada 45 dias. "As trocas foram tão frequentes que, em um dos casos, o novo advogado nem mesmo teve tempo de conhecer a REJUR", conta a advogada Clarissa Pires da Costa.

Apesar de tudo, informa Clarissa, a equipe saiu-se bem em 2006. E, unida, preferiu descrever em conjunto suas expectativas para 2007.

- **No Direito:** "Desejamos que sejam adotadas cada vez mais medidas tendentes a desburocratizar e desafogar o Judiciário, para que em 2007 os profissionais da área



Equipe da REJUR/Santa Maria, a partir da esq.: Farwell de Quadros Martins (escriturário), Livia Deprá Camargo (advogada), Carlos Augusto Giovelli (analista), Fernando da Silva Abs da Cruz (coordenador jurídico), Fernanda Juliane Correa Tschinkel (técnica), Clarissa Pires da Costa (advogada), Eduardo Cadó Soares (advogado), Marcelo Donato dos Santos (advogado).

jurídica possam desenvolver suas atividades com mais serenidade, e a sociedade, de um

modo geral, tenha mais confiança e certeza da observância de seus direitos."

- **Na CAIXA:** "Desejamos que os conflitos judiciais experimentados pela CAIXA tendam a pacificar-se da melhor maneira possível, de forma que os direitos individuais sejam garantidos, sem, no entanto, vermos preteridos os interesses desta empresa pública."

- **No aspecto pessoal/profissional:** "Desejamos a valorização do profissional da área jurídica, sobretudo, dos advogados, que são, em última análise, verdadeiros precursores do aprimoramento da ciência jurídica."

O que a equipe não quer em 2007: "Que os profissionais da área jurídica, o Judiciário e, de forma geral, a própria ciência do Direito não restem desacreditados pela sociedade, verdadeiro alvo de nossos esforços."

# 2007: ano da esperança

Leopoldo Viana Batista Júnior (\*)

Dois mais sete, igual a nove. Nove fora, nada! Epa! Essa conta, aparentemente certa, está completamente errada! O ano promete. Promete novos desafios, novas realizações, novas conquistas, novos encontros, novas histórias, novos parceiros, novos amigos. É o ano da esperança.

Xô, 2006!

Esse ano encerrou algumas realizações positivas, mas, em contrapartida, desnudou acontecimentos que preferiríamos esquecer. Foram fatos espúrios envolvendo alguns ditos brasileiros, levando algumas instituições decrépitas cada vez mais ao descrédito. Até o avião, que funcionava como um bom e regular relógio, sucumbiu à balbúrdia e à irresponsabilidade de um sistema podre, estelionatário e danoso. Xô, 2006!

Mesmo assim, obrigado, saudoso 2006, sem você o que seria do novo ano? É que precisamos ter em mente sempre que, sem passado, nossa chance de futuro é incerta ou desequilibrada. O passado orienta e norteia. Obrigado, 2006, pelas lições de como não se deve tratar o cidadão, as instituições

republicanas, a nação e os mais elementares princípios de direito. Recordemos o quão generoso foste com a nossa população, permitindo-nos, dentro do possível, iniciar a exclusão, ainda que parcialmente, de elementos nocivos, achacadores, gatunos, ilusionistas e fraudadores do alheio.



Venha, 2007, traga-nos esperanças de dias melhores, colabore com a paz, proteja-nos, dando-nos a rotina do crescimento, do maior desenvolvimento. Abrace-nos com o justo, com o reto, com o trabalho digno para todas as pessoas que o possuem ou que o desejam ardentemente, sem assédios, perseguições e enganos. Favoreça-nos com as grandes experiências hu-

manas. Proteja ferozmente Gaia, ela está moribunda. Ajude-nos a pôr em prática o espírito vivo do Natal, representação do nascimento do Homem, e que o façamos em cada um dos seus dias. Colabore para pôr discernimento em cada um de nós e, especialmente, naqueles que possuem o poder de fazer a diferença, para que possamos respeitar as leis, reverenciar o certo, tolerar as incompreensões, lutar por novos ideais.

Acuda, 2007, guiado por Deus, tenha Ele a forma que cada um de nós acredite ter, esperando que o pensamento se transmude em atos concretos para o bem viver, auxiliando a si e a cada um, conhecido ou não, protegendo cada profissão, cada trabalho, sem nenhuma exclusão, valorizando-os pelo que podem oferecer de bom à humanidade.

Envolvamos, simplesmente, 2007 com a bandeira da esperança, haveremos todos de gozar desse futuro. Começemos por alterar a antiga prova dos nove: dois mais sete, igual a nove. Nove fora, tudo!

(\*) **Advogado da CAIXA em João Pessoa/PB**

## ADVOCEF, JURÍDICO DIGITAL

### O processo eletrônico

Enfim, foi regulamentada a informatização do processo judicial no Brasil. A Lei 11.419/06, de 19/12/2006, prevê as regras para que os procedimentos judiciais nas ações civil, penal e trabalhista sejam feitos por meio eletrônico e cria ferramentas, como o Diário de Justiça on-line. A partir de agora tudo poderá ser informatizado, do protocolo da ação ao resultado final. A uniformização do sistema caberá ao Conselho Nacional de Justiça.

### E o Direito eletrônico?

O advogado Omar Kaminski, coordenador do GT-Info da OAB/PR, destacou, entre outros, os seguintes fatos em 2006:

- o parágrafo único do artigo 541 do Código de Processo Civil, modificado pela Lei 11.341/06, que, "abrangendo a Internet como fonte de dissídio jurisprudencial, demonstra que o legislador aos poucos começa a dar ênfase aos meios eletrônicos";
- a aprovação na IV Jornada de Direito Civil de novos enunciados relativos ao Código Civil, destacando-se o de nº 297, ao se referir ao artigo 212: "o documento eletrônico tem valor probante, desde que seja apto a conservar a integridade de seu conteúdo e idôneo a apontar sua autoria, independentemente da tecnologia empregada";
- a Súmula 334, emitida pela 1ª Seção do STJ em 13/12/2006: "o ICMS não incide no serviço dos provedores de acesso à Internet";
- conceitos como o teletrabalho e utilização da Internet e correio eletrônico no ambiente laboral aparecem na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Omar Kaminski pergunta, afinal: haverá um Direito eletrônico? Os que respondem não, segundo o advogado, têm um bom argumento: "a Internet não criou nenhum novo bem jurídico a ser protegido - logo não há que se discutir sobre a criação de um novo ramo do Direito".

(Fonte: matéria publicada na Consultor Jurídico.)



# Advogados analisam a Lei 11.382

*As conseqüências das mudanças da norma no trabalho da CAIXA*

**E**m vigor a partir de 21 de janeiro de 2007, a Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006, altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução. A norma, que institui mudanças na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, pode ser lida na íntegra no *Juris Tantum* encar-tado nesta edição. No suplemento, há também um artigo assinado pela advogada Kátia Aparecida Mangone, comentando as alterações.

Nestas páginas, os advogados Cacilda Lopes dos Santos e Volnir Cardoso Aragão também analisam as principais mudanças da lei, abordando suas conseqüências nas atividades da CAIXA.



Cacilda, do JURIR/São Paulo, admitida na área jurídica em janeiro de 2004, está lotada na GIDUR/São Paulo. É

professora de Direito Administrativo na UniABC, desde agosto de 2001, e de Direito Urbanístico no MBA da FUPAM/USP, desde outubro de 2005.

Volnir, do JURIR/Porto Alegre, é professor de Direito Processual Civil III e IV (Execuções, cautelares e procedimentos especiais) no Centro Universitário Ritter dos Reis e de pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil da PUCRS e da Academia Brasileira de Direito Processual.

Kátia, na CAIXA desde 03/10/2005, atua na Coordenadoria de Tribunais do JURIR/São Paulo. É especialista e mestranda em Direito Processual Civil pela PUC/SP.



Cacilda: processos de execução estavam paralisados

**H**á muito tempo os credores e o próprio Judiciário viviam uma grande angústia, pois muitas execuções não tinham bom êxito em virtude da morosidade do procedimento, bem anacrônico, adotado pelo nosso Código", diz Cacilda Lopes dos Santos, que trabalha na área consultiva do JURIR/São Paulo. Ela lembra, por exemplo, que nas execuções judiciais os credores tinham de citar pessoalmente o devedor, que já estava ciente da dívida, pois havia sido citado no processo de conhecimento. "Esse ônus foi alterado pela Lei nº 11.232, de 26/06/2006, que faz parte dessa verdadeira reforma do

## Esperança concreta

*CAIXA pode usar experiência da execução extrajudicial da habitação*

processo de execução brasileiro, o que sem dúvida vai torná-lo mais dinâmico."

Para a CAIXA, diz Cacilda, as alterações constituem uma esperança concreta de recuperação de créditos cujos processos de execução estavam paralisados pelos obstáculos da legislação anterior. Observa que, com a nova lei, será possível à CAIXA solicitar informações ao Banco Central sobre valores que o devedor detenha em outras instituições financeiras. A Empresa poderá também "utilizar a nossa prática em executar os imóveis extrajudicialmente, no caso dos financiamentos imobiliários, para outras espécies de créditos a serem recebidos, já que as alterações prevêem a possibilidade de execução de bens penhorados por alienação particular".

Cacilda destaca, ainda, a possibilidade de alienação de bens penhorados por meio eletrônico, que amplia as condições de a CAIXA receber seus créditos judiciais.

### Vantagens

De acordo com a advogada, será gratificante para os advogados da CAIXA ver o resultado efetivo das alterações. Ela chama a atenção igualmente para a repercussão do processo na arrecadação de honorários dos profissionais.

Adverte, por outro lado, que a nova sistemática aumentou a responsabilidade dos advogados, que passam a receber, em nome do cliente devedor, a intimação para início da execução. "Tal providência, embora imperfeita, neutralizará o expediente adotado por muitos devedores, de ocultarem-se justamente no início da execução." Diante da força e abrangência da penhora on-line, acrescenta a advogada, será mais prudente que o devedor chegue a um bom acordo com o credor.

# Princípios preservados

*Características de ação de execução dita "equilibrada" foram mantidas*

O advogado Volnir Cardoso Aragão diz que a lei traz algumas alterações significativas de ordem meramente procedimental, sem mudança substancial nos princípios que regem o processo de execução por quantia certa contra devedor solvente baseada em título extrajudicial. "Busca com isto o legislador permitir, a exemplo da Lei 11.232/2006, uma execução mais célere, o que não significa, contudo, uma execução frutífera."

Nota que na expropriação de bens do devedor, de agora em diante, será dada preferência para a adjudicação pelo credor. Será também permitida a venda direta a particular. Nota que a hipótese de alienação judicial, antes a primeira das formas de expropriação, é relegada para segundo plano.

Outro aspecto importante, segundo Volnir, é a possibilidade da adjudicação pelas pessoas legitimadas para remição de bens do revogado art. 737. Elas concorrem com o credor exequente, com o credor de crédito garantido e com outros credores, além de terem preferência na adjudicação do bem.

Volnir diz que o legislador poderia ter avançado na questão da possibilidade de penhora de bens tidos anteriormente

como absolutamente impenhoráveis, como os que guarnecem a residência do devedor e não são considerados imprescindíveis a um mínimo de dignidade. O legislador, no entanto, "se restringiu a uma redação tímida e dependente de regulamentação".

Volnir salienta também a supressão da parte final da redação original que permite a penhora de parte dos vencimentos. "Neste aspecto, em nosso entender, houve um retrocesso." Mas considera importante a alteração que possibilita ao juízo proceder na penhora on-line, conforme o artigo 655-A.

## Máxima utilidade X menor sacrifício

"Percebe-se nitidamente, em vários artigos, que o legislador nada mais fez do que positivar posições já consolidadas pela jurisprudência", comenta Volnir.

Outros aspectos importantes para o advogado se referem aos embargos do devedor, que poderão ser propostos independentemente da existência de penhora, com prazo de interposição a contar da juntada da citação do devedor (e não mais da juntada da prova de intimação da penhora), com prazo de 15 dias. "Tal alteração sepulta definitivamente, em nosso entender, a exceção de pré-executividade, que acima de tudo tinha o fim precípua

Volnir:  
execução mais  
célere não  
significa  
execução  
frutífera



de possibilitar a defesa do devedor sem, contudo, necessitar da garantia do juízo."

Os embargos do devedor também perdem a eficácia suspensiva, salvo - como na impugnação em face do cumprimento da sentença - quando a pedido do embargante, demonstrada a relevância do seu fundamento e o risco ou grave dano caso a execução prossiga.

Inovou o legislador ao criar o que já passou a se chamar de "favor legal", diz Volnir, que permite ao devedor que reconheça sua dívida um depósito inicial de 30% e a possibilidade do parcelamento dos 70% restantes em seis parcelas.

Ressaltando que há muito ainda a discutir, Volnir entende que "os princípios norteadores de uma ação de execução dita 'equilibrada' (máxima utilidade X menor sacrifício) foram aparentemente preservados pelo novo texto".

Resta saber, de acordo com Volnir, se haverá efetivos avanços no campo social, uma das razões alegadas para as alterações. "Somente o tempo dirá", diz. "O que sabemos pela experiência é que não se muda uma cultura secular de inadimplência com alterações meramente procedimentais."

# Acordo cumprido

Era um sonho, virou pesadelo, acabou realidade para a CAIXA e 40 milhões de trabalhadores, que receberam, em quatro dias a partir de 11 de janeiro, a última parcela da correção do FGTS referente aos planos Verão e Collor 1. Está quitado, assim, "o maior acordo do mundo", estabelecido entre a CAIXA e os titulares de contas vinculadas.

A Lei Complementar nº 110/2001 foi combatida na Justiça até que o Supremo Tribunal Federal, em 6/10/2004, julgando a ação cautelar 272, interposta pela CAIXA, suspendeu as decisões contrárias dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Em todo o país, mais de 32 milhões de trabalhadores já haviam assinado o termo.



O sucesso da cautelar foi comemorado pelos advogados da CAIXA, na época, mas a vitória final ocorreu em 30/03/2005, quando o STF deu provimento ao RE nº 418.918/RJ, ajuizado pela Empresa. "O pesadelo acabou", traduziu o Boletim da ADVOCEF, em reportagem de abril de 2005.

O trabalho da CAIXA começou no JURIR/Rio de Janeiro, que desenvolveu a tese do ato jurídico perfeito para a LC 110. O assunto foi levado ao STF, a cargo dos advogados de Brasília, com a participação da DIJUR e até do então presidente da CAIXA, Jorge Mattoso.

O presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, disse na ocasião que "os advogados da CAIXA, mais uma vez, deram mostras de combatividade, profissionalismo e denodo na busca dessa importante vitória aos interesses da instituição, que defendem em juízo e fora dele".

Para a última parcela, a CAIXA repassou aos bancos R\$ 800 milhões, que foram depositados em cerca de 310 mil contas.

## Desistência de processos

**1** A CAIXA foi a instituição que mais desistiu de processos trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho em 2006. Foram 1.161 recursos, que tratavam principalmente de horas extras, abono salarial, auxílio-alimentação e condenação subsidiária em contratos de terceirização. No ranking do TST aparecem ainda o Bradesco, com 1.106 processos, o Itaú, com 975, e o ABN Amro Bank, com 60. A CAIXA também desistiu de 4.126 processos no Supremo Tribunal Federal.



**2** Segundo o gerente nacional da GETEN, Jailton Zanon, a desistência de processos melhora a imagem da Empresa e economiza com custas de processos em que não há chance de ganhar. Jailton informou que há na CAIXA um trabalho para prevenir o aparecimento de novas ações, além de uma política de acordos, que será estendida para o Superior Tribunal de Justiça. (Fontes: Consultor Jurídico e DC)

## Cópia é válida

Não é necessária a autenticação de documentos quando a ação está bem aparelhada, entendeu a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Para a relatora, desembargadora Iris Helena Nogueira, o fato de os documentos serem cópias sem autenticação "não lhes retira a certeza, a liquidez e a exigibilidade como título executivo judicial e tampouco tem o condão de nulificar a demanda". O recurso para extinção de ação foi ajuizado pelo Estado do RS.

## Entre colegas

"Jornalista que processa jornalista é maricas", disse o colunista Diogo Mainardi, comentando o processo movido contra ele pelo colega Paulo Henrique Amorim. No artigo "A voz do PT", publicado na revista Veja, Mainardi afirmou que "Amorim e Mino Carta se engajaram pessoalmente na batalha comercial do lulismo contra Daniel Dantas". Mainardi diz que nunca processou um colega. "Questões de imprensa devem ser resolvidas na imprensa", defende.

## A OAB em 2006

**1** Roberto Busato observou que em 2006 emergiu a figura do advogado criminoso, "que nós, da OAB, não hesitamos em afirmar que não é advogado, mas tão-somente criminoso". O presidente da Ordem citou o artigo 133 da Constituição, segundo o qual o advogado "é indispensável à administração da Justiça". Conclui: "Quando o advogado exorbita dessa função, tornando-se cúmplice de seu cliente, ignorando a lei e a ética, deixa de ser advogado e passa a ser coisa bem diversa: bandido."

**2** Entre as vitórias da advocacia em 2006, Busato cita a que confirmou, em junho, no STF, a validade de diversos pontos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), suspensos por liminar. Ele destaca a que considerou constitucional o artigo 47, segundo o qual o pagamento da contribuição anual à OAB isenta os advogados do pagamento da contribuição sindical. "Assim, o advogado que, por exemplo, trabalha num banco, sendo inscrito na OAB, está isento de contribuir para o Sindicato dos Bancários."

(Fonte: artigo publicado na Consultor Jurídico.)

## Parabéns a ela

No dia em que completou 146 anos, em 12 de janeiro, a CAIXA ganhou as merecidas homenagens nas unidades em todo o Brasil. Vencedora de muitos desafios em sua existência, manteve o pique em mais um ano, moderna e competitiva.

## Julgamento de advogados

**1** Entre 2004 e 2006, a OAB condenou 1.227 advogados por faltas éticas e disciplinares. Sete deles foram expulsos da Ordem. Ao todo, nos últimos três anos, a OAB julgou 1.461 processos. No período de 2001 a 2003 foram 843. O aumento se deve ao maior rigor da OAB nos processos éticos, segundo Ercílio Bezerra, secretário-geral adjunto do Conselho Federal da OAB.



**2** Do total, 71% (1.037) eram relacionados a violações aos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei 8.906/94. São casos de advogados que teriam enriquecido à custa de clientes ou se recusado a prestar contas às partes sobre quantias recebidas em ações judiciais. As penas variam de suspensão do direito de advogar por períodos de 30 dias a um ano até a expulsão dos quadros da OAB.

**3** Em segundo lugar ficaram os casos de violação ao inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto, que trata do não-pagamento de contribuições, multas e serviços devidos à OAB. Em 131 processos, 114 advogados foram condenados. Em terceiro lugar aparecem as violações ao inciso XXV do artigo 34 do Estatuto, que tipifica as condutas incompatíveis com a advocacia. (Fonte: O Globo Online)